



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 11/2024

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU LÍNGUA PORTUGUESA: LEITURA E ESCRITA NO ENSINO PARA SURDOS – 2025

A Diretora-Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do Decreto nº 5.626/2005, do Decreto nº 7.611/2011, e do decreto 7.690/2012, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Ingresso no CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* **LÍNGUA PORTUGUESA: LEITURA E ESCRITA NO ENSINO PARA SURDOS – 2025**.

APRESENTAÇÃO

De acordo com o que está previsto no Decreto nº 5.626/2005, sobre a formação continuada de profissionais para o ensino de Língua Portuguesa, docentes e pesquisadores da área de Língua Portuguesa e Literatura do Departamento de Ensino Superior - DESU/INES propõem o curso de Pós-Graduação Lato Sensu Língua Portuguesa: leitura e escrita no ensino para surdos. A proposta do curso é oferecer subsídios teórico-metodológicos a professores e profissionais que atuam com aprendizes surdos ou que tenham interesse em atuar nessa área, atendendo, também, ao previsto na Lei nº. 14.191/2021, sobre a oferta de ensino bilíngue a aprendizes surdos.

O curso oferece disciplinas que abordam a educação bilíngue para surdos, estratégias de leitura e de escrita em língua portuguesa, literatura e formação do leitor, gêneros textuais digitais, elaboração de material didático específico para alunos surdos, entre outras que oferecem subsídio para a formação desses profissionais.

Seu corpo docente é formado por doutores e mestres, e as aulas contam com o apoio de Tradutores Intérpretes, que atuam em salas de aula, em grupos de pesquisa e de extensão. O curso conta com a participação de professores de Língua Portuguesa do Departamento de Ensino Superior -DESU - e professores convidados de outros Departamentos do INES e de outras instituições e contempla três pilares na perspectiva educacional bilíngue: ensino, pesquisa e extensão.

Objetivos do curso

- Preparar professores licenciados para diferentes níveis de ensino, para o trabalho em língua portuguesa como segunda língua dos alunos surdos;
- Refletir sobre o papel da língua de sinais no ensino da língua portuguesa para alunos surdos;
- Propiciar condições para o professor licenciado elaborar material didático adequado às especificidades do aluno surdo;
- Descrever e analisar estratégias pedagógicas para o ensino de português escrito como segunda língua;

- Discutir propostas sobre didática do ensino e avaliação da aprendizagem em Língua Portuguesa;
- Oferecer formação complementar e continuada aos egressos do curso de Graduação do INES e aos profissionais de educação da instituição, ampliando seus interesses por investigações relacionadas ao ensino para surdos.

1. DO CURSO

1.1. O Curso é presencial e tem duração prevista de doze meses de aulas e um prazo de até seis meses para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (fevereiro de 2025 a setembro de 2026), perfazendo um total de 360 horas/aula. **As aulas acontecem duas vezes na semana (terças e quintas-feiras, das 18h às 22h).**

1.2. O curso pretende preparar profissionais para trabalharem a língua portuguesa como segunda língua, propiciando condições de especialização para a aquisição de praxis pedagógica adequada às especificidades do aluno surdo, tendo condições de elaborar estratégias pedagógicas diferenciadas, consoante à condição linguística bilíngue do aluno surdo, de modo a garantir seu acesso aos conhecimentos, fornecendo-lhe meios adequados, a fim de que possa se desenvolver social e academicamente.

1.3. O início das aulas está previsto para o dia **04 de fevereiro de 2025**.

1.4. Para obtenção do Certificado de Pós-graduação *Lato Sensu*, os alunos deverão:

1.4.1. Ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em todas as disciplinas.

1.4.2. Alcançar média igual ou maior que 7,0 (sete) em todas as disciplinas e na avaliação final que será feita para a aprovação ou reprovação do aluno no curso.

1.4.3. Comprovar, no ato de inscrição no Processo Seletivo, a conclusão inequívoca de curso de graduação reconhecido pelo MEC, registrado ou revalidado oficialmente.

2. DO PÚBLICO ALVO

O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* **LÍNGUA PORTUGUESA: LEITURA E ESCRITA NO ENSINO PARA SURDOS** destina-se a graduados em Letras, Pedagogia ou da área da Educação, Licenciaturas, Fonoaudiologia, Comunicação ou outras áreas afins.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS:

Serão oferecidas (40) quarenta vagas nas seguintes condições:

3.1. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único, sendo 50% das vagas garantidas para candidatos surdos e 50% para candidatos ouvintes. As vagas remanescentes de cada modalidade (surdos e ouvintes) poderão ser preenchidas por candidatos da outra modalidade, desde que aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.2. A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

4. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para o processo seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* **LÍNGUA PORTUGUESA: LEITURA E ESCRITA NO ENSINO PARA SURDOS – 2025** estarão abertas do dia **10/09/2024 até o dia 10/10/2024** e serão efetuadas, somente, via Internet, no endereço eletrônico

<https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/pos-graduacao/lato-sensu/lingua-portuguesa-leitura-e-escrita-no-ensino-de-surdos>

4.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

4.1.1. Acessar o endereço eletrônico em que consta o Edital em Português e em Libras;

4.1.2. Ler o Edital para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no processo seletivo e aceita todas as condições determinadas;

4.1.3. Fazer a inscrição pelo endereço <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/pos-graduacao/lato-sensu/lingua-portuguesa-leitura-e-escrita-no-ensino-de-surdos> preenchendo corretamente todos os campos da Ficha de Inscrição e anexando os documentos necessários;

4.1.4. O INES não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem tecnológica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

4.1.5. A divulgação da confirmação da inscrição estará disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/pos-graduacao/lato-sensu/lingua-portuguesa-leitura-e-escrita-no-ensino-de-surdos> no dia **23/10/2024**.

4.1.5.1. O candidato deverá imprimir o comprovante de confirmação da inscrição para apresentação no dia da entrevista.

4.1.6. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da lei;

4.1.7. Será efetivada apenas uma única inscrição por candidato. Caso seja identificada mais de uma inscrição por candidato, apenas a última será validada, sendo indeferidas as anteriores.

4.2. Das disposições para Pessoas com Necessidades Especiais:

O candidato com necessidades especiais, ao fazer sua inscrição, deverá marcar a opção “Candidato com necessidades especiais”, bem como **requerer recursos especiais, informando o tipo de deficiência e a necessidade de condição ou avaliação adaptada**, se for o caso.

4.3. Da Candidata Lactante:

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da avaliação deverá:

4.3.1. Indicar no Formulário de Inscrição a opção lactante;

4.3.2. Portar a certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, em todos os dias de realização de avaliações previstos no presente Edital;

4.3.3. A candidata que necessitar amamentar deverá levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar as avaliações na ausência desse. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

4.3.4. Nos horários previstos para a amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de entrevista acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da entrevista.

NO ATO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ENVIAR, NO FORMULÁRIO, O TEXTO OU VÍDEO EM LIBRAS, CONFORME ITEM 5 DESTA EDITAL

4.4. A relação completa dos candidatos com inscrição confirmada será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/pos-graduacao/lato-sensu/lingua-portuguesa-leitura-e-escrita-no-ensino-de-surdos> , a partir das **09 horas do dia 24/10/2024**.

4.5. A inscrição para o processo seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* **LÍNGUA PORTUGUESA: LEITURA E ESCRITA NO ENSINO PARA SURDOS** implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 Primeira etapa: envio do texto escrito ou do vídeo em Libras (eliminatória e classificatória)

5.1.1 Envio do texto escrito ou do vídeo entre os dias **10/09/2024 a 10/10/2024**.

5.1.2 Deverá ser escrito um texto em arquivo no formato DOC do MSWord ou em PDF, com, no mínimo, **3 (três) laudas e, no máximo, 4 (quatro) laudas**, sobre questões relevantes para o campo de estudos na área de leitura e escrita para surdos. O(a) candidato(a) deverá apoiar sua argumentação em referências bibliográficas apresentadas no ANEXO 2.

Serão desconsiderados trabalhos que fugirem a essas especificações e não serão aceitos textos ou partes de textos copiados sem a devida referência.

5.1.3 Para candidatos surdos, será permitida a entrega, em lugar do texto escrito, de endereço do link da plataforma Youtube ou da plataforma Vimeo contendo um vídeo em Libras, com duração total entre dez e quinze minutos.

5.1.4 Só passará para a etapa seguinte o candidato que obtiver **nota 7,0** no texto ou no vídeo.

5.1.5 O resultado da avaliação do texto ou vídeo entregues – **etapa eliminatória e classificatória** – será divulgado no dia **04/11/2024**, no site do INES, juntamente aos candidatos APTOS para a entrevista.

5.1.8 Serão convocados para a segunda etapa, no máximo, os candidatos que obtiverem as maiores notas dentro do número de vagas mais 50% desse total. Ou seja, 60 candidatos, respeitando os critérios de paridade relatados no item 3 deste edital.

5.2 Segunda Etapa: Entrevista – classificatória.

5.2.1 As entrevistas serão realizadas de forma presencial no período de **11/11/2024 a 14/11/2024**, em local e horário a serem definidos e informados no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/pos-graduacao/lato-sensu/lingua-portuguesa-leitura-e-escrita-no-ensino-de-surdos>, no dia **10/11/2014**. **Será eliminado o candidato que faltar a entrevista.**

5.2.2 O tempo de duração individual da Entrevista será de, no máximo, 20 minutos minutos por candidato;

5.2.3 Haverá intérpretes de Libras nas entrevistas com candidatos surdos;

5.2.4 Nessa etapa, os candidatos serão considerados APTOS ou NÃO APTOS .

5.2.5 O resultado da entrevista será divulgado, pela internet, no site <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/pos-graduacao/lato-sensu/lingua-portuguesa-leitura-e-escrita-no-ensino-de-surdos> a partir das **14h do dia 19/11/2024**;

5.3 Critérios de desempate

5.3.1 Como critério de desempate, caso seja necessário, será levada em consideração a maior nota na primeira etapa da seleção, também respeitando a paridade descrita no item 3 deste edital.

6. RECURSO

O candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer à Comissão de Avaliação, após a publicação dos resultados de cada etapa, seguindo os seguintes critérios:

6.1. O requerimento deverá ser redigido em texto (ou em vídeo em Libras) elaborado pelo próprio requerente, devidamente fundamentado, com indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.

6.2. O candidato deverá redigir seu requerimento e entregá-lo na Divisão de Registro Acadêmico do Departamento de Ensino Superior do Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES, com sede na Rua das Laranjeiras nº 232 - CEP 22.240-001, Laranjeiras – RJ, entre às **10h e 20h**, nas datas indicadas no cronograma anexo.

6.3. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto no Cronograma.

6.4. Não serão aceitos recursos encaminhados por fax, internet ou via postal.

6.5. Constitui última instância, para recursos e revisão, a decisão da Comissão de Avaliação, que é soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos liminarmente recursos ou revisões adicionais.

6.6. Os pareceres dos recursos julgados indeferidos serão anexados aos respectivos processos, que ficarão à disposição dos candidatos, para ciência, na Divisão de Registro Acadêmico do Departamento de Ensino Superior do INES;

6.7. Estão previstos os seguintes dias para os recursos de cada etapa;

6.7.1. Recurso da avaliação do texto escrito ou vídeo – dias **05/11/2024 e 06/11/2024** – Resultado dia **08/11/2024**;

7. Recurso da entrevista – dia 21/11/2024 e 22/11/2024 – Resultado dia 25/11/2024;

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados de cada etapa do Processo Seletivo de Ingresso ao Curso de pós-graduação *Lato Sensu* – **LÍNGUA PORTUGUESA: LEITURA E ESCRITA NO ENSINO PARA SURDOS** – será feita via INTERNET, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/pos-graduacao/lato-sensu/lingua-portuguesa-leitura-e-escrita-no-ensino-de-surdos>,

seguindo o cronograma previsto no ANEXO 1 deste edital.

8.2. A publicação oficial da lista dos aprovados e classificados no Processo Seletivo de Ingresso ao Curso de pós-graduação *lato sensu* **LÍNGUA PORTUGUESA: LEITURA E ESCRITA NO ENSINO PARA SURDOS – 2025** dar-se-á em **27 de novembro 2024**, via INTERNET, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/pos-graduacao/lato-sensu/lingua-portuguesa-leitura-e-escrita-no-ensino-de-surdos>

8.3. A Coordenação do Curso reserva-se ao direito de alterar as datas do referido cronograma em caso de necessidade e se compromete a divulgar as novas informações via INTERNET, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/pos-graduacao/lato-sensu/lingua-portuguesa-leitura-e-escrita-no-ensino-de-surdos>

8.4. É responsabilidade exclusiva do candidato manter-se informado sobre o andamento do concurso, prazos e possíveis retificações no edital através do endereço eletrônico www.ines.gov.br.

9. DA MATRÍCULA:

9.1. Terão direito à matrícula no Curso de pós-graduação *Lato Sensu* **LÍNGUA PORTUGUESA: LEITURA E ESCRITA NO ENSINO PARA SURDOS do INES – 2025** os candidatos aprovados e classificados no presente Processo Seletivo, respeitados os limites de vagas estabelecidos, conforme a divulgação da lista oficial no endereço eletrônico <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/pos-graduacao/lato-sensu/lingua-portuguesa-leitura-e-escrita-no-ensino-de-surdos>

9.2. Os candidatos classificados deverão efetivar sua matrícula no período de **16 de dezembro de 2024 a 18 de dezembro de 2024** na Divisão de Registro Acadêmico (DIRA) do Departamento de Ensino Superior do INES, das 10h às 20h.

9.3. No ato da matrícula, o candidato deverá:

Preencher o formulário próprio disponível na DIRA;

9.3.1. Apresentar a documentação necessária, a saber:

9.3.1.1. Candidatos brasileiros:

9.3.1.1.1. Duas (2) fotos 3x4 coloridas, de data recente.

9.3.1.1.2. Cópia autenticada da Carteira de Identidade (ou cópia simples com original para conferência) – frente e verso

9.3.1.1.3. Cópia autenticada do CPF (ou cópia simples com original para conferência) – frente e verso

9.3.1.1.4. Cópia autenticada do Diploma de Curso de Graduação (ou cópia simples com original para conferência) – frente e verso

9.3.1.1.5. O candidato cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior - IES - poderá matricular-se, desde que apresente declaração ou certidão da IES, indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação (cópia autenticada ou cópia simples com original para conferência).

9.3.1.1.5.1. O candidato que apresentar declaração ou certidão da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação deverá apresentar a cópia autenticada do Diploma de curso de Graduação (ou cópia simples com original para conferência), emitido pela IES declarante, em até 6 (seis) meses decorridos após o início do curso. Após esse prazo, se o diploma não for apresentado, a matrícula será cancelada.

9.3.1.1.6. O candidato cujo diploma tenha sido expedido por Instituição de Ensino Superior estrangeira deve apresentar cópia autenticada do diploma de graduação plena – frente e verso e Histórico Escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil (ou cópia simples com original para conferência).

9.3.1.1.7. Cópia autenticada do Histórico Escolar completo da graduação (ou cópia simples com original para conferência)

9.3.1.1.8. Cópia autenticada do Título de Eleitor (ou cópia simples com original para conferência) – frente e verso e Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE.

Parágrafo único: Não serão aceitos os comprovantes de votação entregues nas ocasiões de eleição. Somente será aceita a certidão emitida através do site www.tse.jus.br.

9.3.1.1.9. Cópia autenticada do comprovante de residência (ou cópia simples com original para conferência)

9.3.1.1.10. Cópia do *Currículo Lattes* atualizado.

9.3.1.1.11. Cópia autenticada do Certificado de Reservista (ou cópia simples com original para conferência) - para os candidatos do sexo masculino.

9.3.1.1.12. Os candidatos surdos devem apresentar laudo médico original ou cópia legível autenticada (ou cópia simples com original para conferência) que comprove perda auditiva nos termos do artigo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.298/1999, com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004.

9.3.1.1.13. Candidatos estrangeiros, além dos documentos solicitados nos itens 9.3.1.1.1, 9.3.1.1.2, 9.3.1.1.6, 9.3.1.1.7, 9.3.1.1.9, 9.3.1.1.10, deverão apresentar:

9.3.1.1.13.1. Cópia autenticada do Diploma de Graduação Plena – frente e verso - e Histórico Escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil (ou cópia simples com original para conferência). **9.3.1.1.13.2.** Cópia autenticada do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível (ou cópia simples com original para conferência).

9.4. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente ou mediante procuração, com firma reconhecida em cartório.

9.5. Não será aceita matrícula fora da data e do horário estabelecidos.

9.6. Não será aceita matrícula cuja documentação apresentada, esteja incompleta ou com itens ilegíveis.

9.7. A não efetivação da matrícula no prazo estabelecido será considerada desistência de matrícula. Nesse caso, poderão ser convocados outros candidatos aprovados, seguindo os critérios de classificação e desempate:

9.7.1. maior nota na Entrevista;

9.7.2. candidato mais idoso.

10. RECLASSIFICAÇÃO

Caso haja reclassificação de candidatos, a divulgação será feita via internet, no endereço <https://www.gov.br/ines/pt-br/ensino-superior/processos-seletivos/pos-graduacao/lato-sensu/lingua-portuguesa-leitura-e-escrita-no-ensino-de-surdos>,

no dia **19 de dezembro de 2024**.

10.1. MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS

A matrícula dos reclassificados acontecerá entre os dias **13 de janeiro de 2025 e 14 de janeiro de 2025** e obedecerá aos mesmos critérios já descritos no item 8 deste edital.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

11.2. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Divisão de Registro Acadêmico do Departamento de Ensino Superior, por um prazo não superior a trinta dias do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

11.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Coordenação do Curso.

ANEXO 1 – CRONOGRAMA DA PÓS DE LP - 2024

Divulgação do Edital	03/09/2024 a 10/10/2024
Inscrições (Pela internet)	10/09/2024 a 10/10/2024
Divulgação da confirmação da inscrição (Pela internet)	24/10/2024
Envio do texto / vídeo (Pela internet)	10/09/2024 a 10/10/2024
Resultado da avaliação do texto / vídeo (Pela internet)	04/11/2024
Recurso da avaliação do texto / vídeo (Pela internet)	05/11/2024 e 06/11/2024
Resultado do recurso da avaliação do texto / vídeo (Pela internet)	08/11/2024
Divulgação do local e horário da entrevista (Pela internet)	10/11/2024
Entrevistas (Presencial no DESU)	11/11/2024 a 14/11/2024
Resultado das entrevistas (Pela internet)	19/11/2024
Recurso das entrevistas (Entrega na DIRA/DESU, das 10h às 20h)	21/11/2024 e 22/11/2024
Resultado do Recurso das Entrevistas (Pela internet)	25/11/2024
Publicação oficial da lista dos aprovados (Pela internet)	27/11/2024
Matrícula dos aprovados (Na DIRA/DESU, das 10h às 20h)	16/12/2024 a 18/12/2024
Divulgação de reclassificação (Pela internet)	19/12/2025
Matrícula dos reclassificados (Na DIRA/DESU, das 10h às 20h)	13/01/2025 e 14/01/2025
Aula Inaugural	04/02/2025

ANEXO 2 - Textos de referência para a produção textual

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓSGRADUAÇÃO LATO SENSU LÍNGUA PORTUGUESA: LEITURA E ESCRITA NO ENSINO DE SURDOS – 2024

ALBRES, Neiva de Aquino. A construção de instrumentos de avaliação da aprendizagem de português por alunos surdos. Anais do SIELP. Vol. 2, N. 1. Uberlândia: EDUFU, 2012. ISSN 2237-8758. Disponível em: http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/sem_pedagogica/fev_2013/sp_2013_anexo16.pdf.

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 25 abr. 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm.

BRASIL. Decreto Nº 5.626. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20042006/2005/Decreto/D5626.htm.

BRASIL. Lei nº 14.191, de 3 de agosto de 2021. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de Educação bilíngue de surdos. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.191-de-3-de-agosto-de-2021-336083749>.

FARIA-NASCIMENTO, Sandra Patrícia de et al. Proposta curricular para o ensino de português escrito como segunda língua para estudantes surdos da educação básica e do ensino superior [livro eletrônico]: caderno introdutório. 1. ed. Brasília: Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação: DIPEBS/SEMESP/MEC, 2021. (Educação bilíngue de surdos). ISBN 978-65-87855-04-2. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/media/aceso_informacao/pdf/0CADERNODEINTRODUOISBN296.pdf.

FERNANDES, Sueli F. Práticas de letramento na educação bilíngue para surdos. Curitiba: SEED, 2006. Disponível em https://culturasorda.org/wpcontent/uploads/2015/03/Fernandes_praticas_letramentos-surdos_2006.pdf

FERNANDES, Sueli, MOREIRA, Laura Ceretta. Políticas de educação bilíngue para estudantes surdos: contribuições ao letramento acadêmico no ensino superior. Educ. rev. [online]. 2017, n.spe.3, p.127-150. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S01044060201700070017&lng=en&nrm=iso&tlng=pt

LODI, Ana Claudia Balieiro. Educação bilíngue para surdos e inclusão segundo a Política Nacional de Educação Especial e o Decreto nº 5.626/05. Educ. Pesqui., São Paulo, v. 39, n. 1, p. 49-63, jan./mar. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ep/v39n1/v39n1a04.pdf>.

PEREIRA, Maria Cristina da Cunha. O ensino de português como segunda língua para surdos: princípios teóricos e metodológicos. *Educar em Revista*, Curitiba, Brasil, Edição Especial n. 2/2014, p. 143-157. Editora UFPR. Disponível em: <file:///C:/Users/Osilene%20cruz/Downloads/37236-139517-1-PB.pdf>

SILVA, Arlene Batista da. et al. Literatura e surdez: educação inclusiva e práticas de leitura. *Cadernos de Pesquisas em Educação*. n. 44 (2016). Disponível em: <http://www.periodicos.ufes.br/educacao/article/view/15866>

SILVA, Ivani Rodrigues, FAVORITO, Wilma. Reflexões sobre o estatuto das línguas nos contextos bi multilíngues de educação para surdos no Brasil. *Línguas e Letras*, Vol. 19 N. 44, p. 149-167. Disponível em: <http://erevista.unioeste.br/index.php/linguaseletras/article/view/20571/pdf>.